

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-00009

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONTINUA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAIS DE MÃE DO RIO PARÁ. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : DALLA, AZEVEDO & CALANDRINI ADVOGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146679	SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBU TÁRIA	UNIDADE	12.00	12.000,000	144.000,00
				VALOR TOTAL R\$	144.000,00
				TOTAL GERAL R\$	144.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA, Ordenadora de Despesas, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de DALLA, AZEVEDO & CALANDRINI ADVOGADOS, com sede na TV. DOM ROMUALDO DE SEIXA Nº1476 SL1209 EDF EVOLUT, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-200, inscrita no CNPJ 50.861.027/0001-47, Pelo valor mensal bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

MÃE DO RIO - PA, 24 de Março de 2025

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Ordenadora de Despesas